



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0061/2025**

**Em, 11 de Setembro de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0511, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20 122 1003 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000586 4490.52 99	17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 80.000,00

#### **00.212 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 122 1003 2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	
0000587 4490.52 99	17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500,00

Total da Ação 154.500,00

Total da Unidade Orçamentária 154.500,00

**Total de Suplementações 234.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito